



CAPITAL DO PIELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

EDITE SILVA Assinado de forma digital por EDITE SILVA  
AQSENE:706 AQSENE:70639221904  
39221904 Dados: 2021.11.26 15:03:31 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2021.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 42/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os equipamentos e/ou materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO nº 42/2021.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A FORNECEDORA deverá dar Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos mesmos.

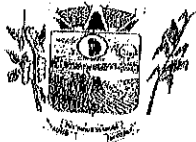
**PARAGRAFO QUARTO** - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2021 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 2.1 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos



CAPITAL DO PNEUÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

EDITE SILVA

AQSENEN:7063

9221904

Assinado de forma digital

por EDITE SILVA

AQSENEN:70639221904

Dados: 2021.11.26

15:03:42 -03'00'

de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **OAMIS PNEUS IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede a **Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, Guarapuava/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.707.920/0001-51, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

### PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | MARCA / MODELO               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--|------------------------------|-------------|-------------|
| 19   | 10   | UNID. | PNEU 225X55 R18, RADIAL, SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO  | PROVATO / GREEN SUV          | 600,00      | 6.000,00    |
| 24   | 10   | UNID. | PNEU 235/70 R15, MÍNIMO DE LARG. 220 E ALTURA MÍNIMO DE 12 DE SUÇO, 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS. | COMFORSER / CF100C 325/75R15 | 868,25      | 8.682,50    |
| 38   | 7    | UNID. | PNEU 19,5X24 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.   | JKTYRE / INDUSTRIAL DX       | 3.930,00    | 27.510,00   |
| 41   | 6    | UNID. | PNEU 12,5X80X17,5 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.  | JKTYRE / INDUSTRIAL DX       | 1.890,00    | 11.340,00   |

### PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | MARCA / MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--|----------------|-------------|-------------|
| 59   | 22   | UNID  | PNEU 295/80 R22,5, LISO, LARGURA 250 MM, E 16 DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO. | DURABL / DR622 | 1.930,00    | 42.460,00   |

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 96.992,50 (Noventa e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais, e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e

EDITE SILVA

Assinado de forma digital por EDITE SILVA

SILVA

AQSENEN:7

AQSENEN:70639221904

0639221904

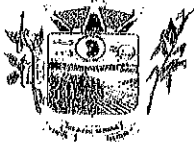
Dados: 2021.11.26

15:03:58 -03'00'

15:03:58 -03'00'

Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)

*[Handwritten signature and initials]*



CAPITAL DO PEIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

EDITE SILVA  
AQSENE:7063922190  
4

Assinado de forma digital por  
EDITE SILVA  
AQSENE:70639221904  
Dados: 2021.11.26 15:04:10 -03'00'

Irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021.

3

EDITE SILVA  
AQSENE:70639221904  
1904

Assinado de forma digital por  
EDITE SILVA  
AQSENE:70639221904  
Dados: 2021.11.26 15:04:20 -03'00'

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = \{(TX/100)/365\}$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

EDITE SILVA

AQSENEN:7063922

1904

Assinado de forma digital por  
EDITE SILVA  
AQSENEN:70639221904  
Dados: 2021.11.26 15:04:30

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular;  
DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal suplente;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas

EDITE SILVA

AQSENEN:70639  
221904

Assinado de forma digital  
por EDITE SILVA  
AQSENEN:70639221904  
Dados: 2021.11.26 15:04:44  
-03'00'

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)

9

5



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ


**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretária requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSO – Prefeito Municipal  
EDITE SILVA  
AQSENEN:70639221904  
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904  
Dados: 2021.11.26 15:04:53 -03'00'

**OAMIS PNEUS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA**  
EDITE SILVA AQSENEM – Representante

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRO

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

  
**LUANA CRISTINA REFFATTI**  
MEMBRO

Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2021.

ATA 261

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA- ME CNPJ Nº 20.707.902/0001-51

PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | MARCA / MODELO               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|---|------------------------------|-------------|-------------|
| 19   | 10   | UNID. | PNEU 225X55 R18, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO  | PROVATO / GREEN SUV          | 600,00      | 6.000,00    |
| 24   | 10   | UNID. | PNEU 235/70 R15, MÍNIMO DE LARG. 220 E ALTURA MÍNIMO DE 12 DE SUÇO, 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS | COMFORSER / CFI09C 325/75R15 | 868,25      | 8.682,50    |
| 38   | 7    | UNID. | PNEU 19,5X24 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.  | JKTYRE / INDUSTRIAL DX       | 3.930,00    | 27.510,00   |
| 41   | 6    | UNID. | PNEU 12,5X80X17,5 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS  | JKTYRE / INDUSTRIAL DX       | 1.890,00    | 11.340,00   |

PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | MARCA / MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--|----------------|-------------|-------------|
| 59   | 22   | UNID. | PNEU 295/80 R22,5, LISO, LARGURA 250 MM, E 16 DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO. | DURABL / DR622 | 1.930,00    | 42.460,00   |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 95.992,50 (Noventa e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais, e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação. Data 09/11/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2021.

ATA 262

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: BENÍCIO PNEUS EIRELLI – ME CNPJ Nº 39.535.062/0001-33

CÂMARAS DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS         | MARCA / MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------------------|----------------|-------------|-------------|
| 45   | 12   | UNID. | CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18) | JABUTI / TR-15 | 124,00      | 1.488,00    |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.488,00 (Um mil, quatrocentos em oitenta e oito reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação. Data 09/11/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2021.

ATA 263

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: RK2 PNEUS EIRELI – ME CNPJ Nº 26.472.570/0001-78

RODAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | MARCA / MODELO      | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|---|---------------------|-------------|-------------|
| 56   | 20   | UNID. | Rodas para uso sem câmara 8.25x22,5 de ferro 10 furos para uso em pneus 295/80R22,5 S.C | RODOLINEA / 8.25POL | 655,00      | 13.100,00   |

PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

| LOTE | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | MARCA / MODELO   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|---|------------------|-------------|-------------|
| 62   | 22   | UNID. | PNEU 1100 R22, MISTO, MÍNIMO 240 LARG F MÍNIMO 15 MM DE SUÇO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO. | FIRESTONE / T819 | 2.560,00    | 56.320,00   |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 69.420,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação. Data 09/11/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2021.